

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2005

DORIVAL SANDRINI, Prefeito do Município de CAJOBI, Estado de São Paulo, através da Secretaria Municipal de Educação, usando de suas atribuições legais, faz saber que fará realizar neste Município, através da Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de São José do Rio Preto - FAPERP, Concurso Público de Provas e Títulos, e Formação de Cadastro, regido de acordo com as Instruções Especiais que ficam fazendo parte integrante deste Edital, para provimento de cargos vagos, abaixo relacionados, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de CAJOBI, com suas respectivas vagas, escolaridade, pré-requisitos e remuneração, no regime Estatutário.

## INSTRUÇÕES ESPECIAIS

### I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Concurso Público e Formação de Cadastro de que trata o presente Edital tem a finalidade de prover os cargos vagos constantes abaixo, os que vagarem e forem necessários à Administração Pública Municipal e os que forem criados durante o prazo de validade deste Concurso, através da avaliação na modalidade de Provas Escritas e Prova de Títulos”.
2. A escolaridade, os cargos, o número de vagas, a carga horária, os pré-requisitos e salários são os estabelecidos na tabela abaixo:

#### Ensino Médio com Magistério

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO	Pré – Requisitos
Professor de Ensino Fundamental I	10	30 horas semanais	R\$ 658,68	Curso normal em nível médio ou superior ou licenciatura plena em pedagogia, com habilitação específica para a docência nas séries iniciais do ensino fundamental.

#### Ensino Superior

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO R\$	Pré - Requisito
Professor de Ensino Fundamental II:				
– Português	04	24 horas semanais	R\$610,00	Licenciatura Plena, com habilitação específica.
– Matemática	02			
– Ciências	01			
– História	02			
– Geografia	02			
– Educação Artística	02			
– Educação Física	02			
– Educação Especial	01			
– Inglês	01			

3. O programa e a bibliografia são estabelecidos no anexo I deste Edital.
4. Será reservado o equivalente a 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas portadoras de deficiência física, consoante prevê a Lei Complementar 683, de 18/09/92, poderá concorrer sob sua inteira responsabilidade, as vagas reservadas aos deficientes, desde que a deficiência seja compatível com o cargo e os candidatos sejam considerados habilitados nas provas, no final do concurso, são reservadas:
  - Professor de Ensino Fundamental I - 01 vaga
  - 4.1. para os demais cargos não haverá reserva de vagas.
  - 4.2. Não havendo candidatos portadores de deficiência inscritos ou aprovados, as vagas reservadas retornaram ao contingente global.
5. O Concurso Público, para todos os efeitos, tem validade de dois anos a partir da data da homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Município.
6. O período de validade estabelecido para este processo não gera para a Prefeitura Municipal de CAJOBI a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos habilitados. A habilitação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na nomeação dependendo da sua classificação no presente concurso.

### II - DAS INSCRIÇÕES

7. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
8. As inscrições serão realizadas no período de **29/11 a 09/12/2005**, no horário das 08:00 até às 16:00 horas, na Prefeitura Municipal de CAJOBI, sito à Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, 300- Centro - Cajobi - SP.

9. No caso de inscrição por procuração, será exigida a entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia autenticada do documento de identidade do candidato, e a apresentação do documento de identidade do procurador. Deverá ser entregue uma procuração para cada candidato e esta ficará retida. O candidato assumirá as conseqüências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.
10. O candidato portador de deficiência deverá especificar, na Ficha de Inscrição, a deficiência de que é portador. A aptidão física do candidato para o exercício do cargo será comprovada em perícia médica.
11. As inscrições poderão ser feitas também através de Sedex (CORREIOS), devendo para essa forma obter-se a ficha de inscrição apropriada que se encontra disponível na internet, site [www.faperp.org.br](http://www.faperp.org.br), efetivando o depósito bancário no valor correspondente em qualquer agência da Nossa Caixa S/A, em nome da FAPERP, agência 0078-7 - conta corrente 04-002133-6 e postar via Sedex (depósito bancário, ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada) para a Fundação FAPERP, Rua Jorge Tibiriçá, 4031, Jardim Santa Cruz, CEP 15014-040, São José do Rio Preto - SP, data limite para a postagem 09 de Dezembro de 2005.
12. Não serão aceitas inscrições extemporâneas.
13. O candidato poderá inscrever-se para mais de um emprego, desde que, haja compatibilidade de horário, para a realização das provas, conforme o disposto:

08/01/2006 – 09:00 horas	08/01/2006 – 14:00 horas
<b>Professor de Ensino Fundamental I e Professor de Ensino Fundamental II: Inglês; Ciências; Geografia.</b>	<b>Professor de Ensino Fundamental II: Português; Matemática; História; Educação Artística; Educação Física; Educação Especial.</b>

14. O candidato receberá, no local de inscrição, o Boletim Informativo do Concurso e a Ficha de Inscrição e deverá efetivar o depósito bancário que deverá ser recolhido em qualquer agência Nossa Caixa S/A, em nome da FAPERP, agência 0078-7 - conta corrente 04-002133-6, até a data limite 09 de Dezembro de 2005.
- Obs.:** O pagamento da importância poderá ser depositado em dinheiro ou cheque do próprio candidato. As inscrições feitas com cheques somente serão consideradas efetivadas após sua compensação. Não será concedida ISENÇÃO da taxa de inscrição.
15. Para efetivar sua inscrição, o candidato deverá:
- 15.1. apresentar original ou cópia da cédula de identidade (RG);
  - 15.2. entregar comprovante de depósito bancário correspondente pago;
  - 15.3. entregar formulário de inscrição preenchido legivelmente, assinando a Declaração segundo a qual, sob as penas da lei, assumirá:
    - a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 74361/72;
    - b) ter na data de encerramento das inscrições, idade mínima de 18 (dezoito) anos;
    - c) ter votado nas últimas eleições ou justificado a ausência;
    - d) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
    - e) gozar de boa saúde física e mental;
    - f) não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
    - g) possuir os requisitos necessários para exercer o cargo;
    - h) conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.
- Obs.:** A assinatura na Ficha de Inscrição implicará a satisfação das exigências relacionadas no item 15.3. Fica dispensada a imediata apresentação dos documentos ali relacionados; todavia, por ocasião da nomeação, serão exigidos dos candidatos habilitados os documentos que confirmam as declarações do item acima mencionado.
- 15.4 Pagar a taxa de inscrição no valor de R\$35,00 (Trinta e Cinco Reais) para o cargo de Professor de Ensino Fundamental I e Professor de Ensino Fundamental II, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços.
- 15.5 A devolução da taxa de inscrição somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar. A responsabilidade da devolução recairá sobre a Fundação FAPERP.
16. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do cargo.
17. O deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento da Ficha de Inscrição pelo candidato ou seu procurador.

### III - CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

18. As provas serão realizadas na cidade de CAJOBI, no dia **08 de JANEIRO de 2006**, conforme o item 13 do presente edital. O candidato deverá acompanhar a publicação de convocação para as provas, através da "Internet" site [www.faperp.org.br](http://www.faperp.org.br), acompanhar pelo impressa local ou dirigir-se ao local de inscrição para tomar conhecimento dos locais de Prova.

19. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos, com comprovação de inscrição, e apresentar um dos seguintes documentos, no original:

- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar.

20. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

21. Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.

22. Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar sem um dos documentos mencionados ou após o fechamento dos portões.

23. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem será permitida a realização de provas fora dos locais previstos para a sua aplicação. O não comparecimento do candidato a qualquer uma das provas importará na sua eliminação do Concurso Público.

24. O candidato deverá se acomodar na carteira identificada com o seu nome.

25. Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, "walkman" ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização da prova.

26. Será eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada.

27. O candidato não poderá se ausentar da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal.

28. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação após 1(uma) hora do início das provas.

29. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha.

29.1 O candidato lerá as questões no Caderno de Questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas Intermediária.

29.2 Ao terminar, entregará ao fiscal o Caderno de Questões e solicitará a Folha de Respostas Definitiva, para a qual transcreverá, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, as respostas anteriormente assinaladas.

29.3 A Folha de Respostas Definitiva deverá ser entregue ao fiscal após seu preenchimento. A Folha de Respostas Intermediária ficará com o candidato, para conferência com o gabarito a ser publicado.

29.4 Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.

30. O candidato que, eventualmente necessitar alterar algum dado constante da Ficha de Inscrição ou fazer alguma reclamação ou sugestão, deverá procurar a sala de Coordenação no local em que estiver prestando provas.

31. Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:

- apresentar-se após o fechamento dos portões;
- não apresentar o documento de identidade exigido no item 19;
- não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado;
- ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- não devolver a Folha de Respostas Definitiva e o Caderno de Questões;
- agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas.

#### **IV - DAS PROVAS**

32. As provas serão realizadas na seguinte conformidade:

##### **32.1. Escolaridade: Ensino Médio com Magistério**

Cargos: **Professor de Ensino Fundamental I**

Primeira Fase: Prova Escrita, com 5 (cinco) alternativas de múltipla escolha:

- |                             |                       |
|-----------------------------|-----------------------|
| - Português                 | - 05(cinco) questões. |
| - Matemática                | - 05(cinco) questões. |
| - Conhecimentos Específicos | - 20(vinte) questões. |

Segunda Fase: Prova de Títulos

##### **32.2. Escolaridade: Ensino Superior**

Cargos: **Professor de Ensino Fundamental II nas seguintes disciplinas: Português; Matemática; Inglês; Ciências; História; Geografia; Educação Artística; Educação Física e Educação Especial .**

Primeira Fase: Prova Escrita, com 5 (cinco) alternativas de múltipla escolha:

- Conhecimentos Pedagógicos - 10(dez) questões.
- Conhecimentos Específicos - 20(vinte) questões.

Segunda Fase: Prova de Títulos

33. A prova escrita será composta de questões de múltipla escolha, de caráter eliminatório classificatório, valendo 100 (cem) pontos.

34. A duração da prova escrita será de 3 (três) horas.

**ATENÇÃO!** A prova escrita versará sobre o conteúdo programático, que faz parte integrante destas Instruções Especiais (Anexo I).

#### V - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

35. A prova escrita será avaliada na escala de 0(zero) a 100(cem) pontos.

36. Será considerado habilitado o candidato que obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos pontos válidos no conjunto das provas.

#### VI - DOS TÍTULOS

37. A entrega dos títulos será realizada em dia(s), horário(s) e local a serem divulgados oportunamente, sob a responsabilidade da Prefeitura, não sendo permitidas a juntada ou substituição de quaisquer documentos extemporâneos.

38. Todo trabalho de recebimento, contagem e verificação dos Títulos serão executados pela Prefeitura Municipal de CAJOBI.

39. A pontuação alcançada mediante a apresentação os títulos será considerada apenas para efeito de classificação dos que lograrem aprovação na prova escrita.

40. Não serão aceitos protocolos dos documentos, devendo estes ser apresentado em cópias reprográficas autenticadas ou cópias acompanhadas do original, para serem vistados pelo receptor.

41. Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado.

42. Não serão contados, cumulativamente, os títulos de mestrado e doutorado, quando o menor for utilizado para obtenção do maior, nem das disciplinas cursadas na pós-graduação quando integralizada no título de mestrado ou de doutorado.

43. O valor atribuído aos títulos será lançado em impresso próprio, no qual o candidato aporá sua assinatura, manifestando a concordância ou discordância quanto à avaliação.

TABELA DOS TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
a) Título de Doutor.	4,00	4,00
b) Título de Mestre.	3,00	3,00
c) Curso de Pós Graduação(Especialização) com um mínimo de 360 horas, promovido por instituição de ensino superior reconhecida.	2,00	2,00
<b>OBSERVAÇÕES:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>- O valor máximo dos Títulos será de 9,00(nove) pontos.</li> <li>- Cada título será considerado uma única vez.</li> <li>- Os Títulos obtidos após 30.12.2005 serão desconsiderados.</li> <li>- É da exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos Títulos.</li> <li>- Os comprovantes de conclusão de cursos deverão ser expedidos instituição oficial ou oficializada.</li> <li>- Os pontos que excederem ao valor máximo de cada item serão desconsiderados.</li> <li>- Todos os documentos apresentados, cuja devolução não for solicitada no prazo de 120(cento e vinte) dias contados a partir da homologação do resultado final do Concurso Público, poderão ser incinerados pela Prefeitura Municipal de CAJOBI.</li> </ul>		

#### VIII - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

44. A nota final dos candidatos habilitados será igual ao total de pontos obtidos na prova objetiva, acrescida do total de pontos alcançados mediante apresentação dos títulos.

45. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da nota final, em duas listas classificatórias, sendo uma geral e outra especial (portadores de deficiência).

46. A lista especial dos aprovados (portadores de deficiência) será publicada na imprensa local, sendo concedido o prazo de 2 dias, a partir da data da publicação, para que os interessados retirem o formulário para perícia médica no local indicado.

46.1 A perícia médica será realizada no Departamento Municipal de Saúde, para verificação, por especialista na área de deficiência do candidato, da compatibilidade da sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo, devendo o laudo ser proferido no prazo de 3 dias contados do respectivo exame.

- 46.2 Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato, constituir-se-á, no prazo de 3 dias, junta médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado.
- 46.3 A indicação do profissional pelo interessado deverá ser feita no prazo de 3 (três) dias, contados da ciência do laudo referido no subitem 46.1.
- 46.4 A junta médica deverá apresentar conclusão no prazo de 3 (três) dias, contados da realização do exame.
- 46.5 Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica.
- 46.6 Realizados os exames de que tratam os itens anteriores, o candidato que não tiver comprovado a deficiência por ele apontada ou for considerado inapto será excluído da lista de classificação, a qual será republicada com a devida exclusão.
- 46.7 As vagas reservadas aos portadores de deficiência ficarão liberadas se não tiver ocorrido inscrição ou aprovação desses candidatos.

## **VII - CRITÉRIO DE DESEMPATE**

47. Em caso de igualdade de nota final, terá preferência para nomeação, sucessivamente, o candidato que:
- . tiver maior idade (Lei Federal 10.741) de 03.10.2003, artigo 27.
  - . maior número de filhos menor de 18 anos, até o término das inscrições;

## **VIII - OS RECURSOS**

48. O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados, respectivamente, a partir da aplicação das provas, da divulgação dos Gabaritos Oficiais e da publicação dos resultados das provas, desde que verse, exclusivamente, sobre questões de legalidade.
49. O recurso deverá ser interposto por petição, acompanhado das razões, à Comissão Organizadora, que determinará o seu processamento, caso cabível. Dele deverão constar o nome do candidato, nº de inscrição, nº do documento de identidade, cargo pretendido e endereço para correspondência.
50. O recurso deverá ser protocolado Departamento Municipal de Educação do Município de CAJOBI, no horário das 13:00 às 16:00 horas.
51. Admitido o recurso, decidirá a Comissão Organizadora pela reforma ou manutenção do ato recorrido, determinando a sua publicação na Imprensa local.
52. Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido no item 48.

## **IX - DA POSSE**

53. A convocação para nomeação obedecerá à ordem de classificação, não gerando o fato da aprovação direito à nomeação, que dependerá da conveniência e oportunidade da Administração Pública.
54. Para efeito de nomeação, a habilitação do candidato fica condicionada à aprovação em todas as avaliações do concurso e comprovação da aptidão física e mental.
55. Os candidatos tomarão posse nos termos da Legislação Municipal e serão regidos pelo Estatuto dos Funcionários Públicos de CAJOBI e Estatuto do Magistério.
56. Para habilitarem-se à posse os candidatos deverão apresentar, os seguintes documentos originais, acompanhados de cópias simples:
- cédula de identidade - RG;
  - cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF);
  - título de eleitor e prova de quitação das suas obrigações com a Justiça Eleitoral;
  - certificado de reservista ou certificado de alistamento militar constando dispensa;
  - certidão de nascimento dos filhos;
  - caderneta de vacinação dos filhos com idade de até 5 (cinco) anos;
  - comprovante escolar;
  - certidão de nascimento ou casamento;
  - Pis/Pasep
  - declaração de não cumulatividade de cargo público;
  - 03 (três) fotografias 3x4, coloridas e recentes;
  - comprovante de aptidão física e mental a ser expedido pelo órgão competente do Departamento Municipal de Saúde de CAJOBI;
  - declaração de próprio punho de que não responde a processo civil ou criminal e de que não tem contra si condenação penal transitada em julgado nos últimos 05 (cinco) anos;
  - comprovante de residência.
  - Outros documentos que a Prefeitura Municipal de CAJOBI julgar necessários.

## **X – DAS ATRIBUIÇÕES**

### **Professor de Ensino Fundamental I e Professor de Ensino Fundamental II**

Docência no Ensino Fundamental em classes de 1ª a 4ª séries (Professor de Ensino Fundamental I) e de 5ª a 8ª séries (Professor de Ensino Fundamental II), incluindo entre outras, as seguintes atribuições:

- Participar da elaboração pedagógica da escola;
- Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola;
- Zelar pela aprendizagem dos alunos;
- Estabelecer e implementar estratégia de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- Ministrando os dias letivos e horas aulas estabelecidos;
- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem

## **XI - DISPOSIÇÕES FINAIS**

57. O concurso terá validade por 2 (dois) anos, contado da homologação, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública.

58. O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu endereço, junto à Prefeitura do Município de CAJOBI, enquanto perdurar a validade do concurso.

59. Os portadores de deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao conteúdo e à avaliação das provas.

60. Os candidatos que recusarem o provimento do cargo ou manifestarem sua desistência por escrito serão excluídos do cadastro.

61. Por razões de ordem técnica e de direitos autorais, a Fundação FAPERP não fornecerá exemplares dos cadernos de questões a candidatos ou a instituições de direito público privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público.

62. A inscrição do candidato implica a integral aceitação das normas do presente Edital e das normas da Legislação Municipal a respeito.

63. Os questionamentos relativos a casos omissos no presente Edital e na Legislação Municipal deverão ser protocolados no Departamento Municipal de Educação do Município de CAJOBI e serão resolvidos pela Comissão Organizadora do concurso.

64. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Comissão Organizadora poderá anular a inscrição, prova ou admissão do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova.

65. Decorridos 90 (noventa) dias após a homologação e não se caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do concurso, os registros eletrônicos.

CAJOBI, 07 de Novembro 2005.

Dorival Sandrini  
Prefeito Municipal

Helena Maria Borducchi Fernandes  
Secretária Municipal de Educação

## **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

### **Anexo I**

## Professor de Ensino Fundamental I

### Português:

Interpretação de texto, sinonímia, pontuação, ortografia, acentuação, emprego de verbos e pronomes, colocação pronominal, concordância nominal e verbal, crase, emprego de preposição e de conjunção, emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, pronome, verbo, advérbio.

### Matemática:

Operações com números inteiros, fracionários e decimais, sistemas de medidas usuais, números relativos, regra de três simples e composta, porcentagem, juros simples, equação de 1º e 2º graus, resolução de problemas, grandezas (comprimento, massa, tempo, área e capacidade) e respectiva unidade de medida.

### Conhecimento Específicos: : Professor de Ensino Fundamental I

#### CONTEÚDO E BIBLIOGRAFIA DE REFERÊNCIA:

Constituição Federal. Artigos 205 a 214 e artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Lei Federal nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996. Dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério. Lei Orgânica do Município de Cajobi. Capítulo da Educação. - Estado e Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal.

Aquino, Júlio Groppa.(org.). Indisciplina na escola: alternativas teóricas e práticas. São Paulo, Summus - 1997. (Na Escola). Azanha, J. M. Educação: temas polêmicos. São Paulo, Martins Fontes, 1995. Freire, Paulo. Pedagogia do Oprimido. Kamii, Constance. Aritmética: novas perspectivas. Implicações da teoria de Piaget. 3ª ed. Campinas, Papirus, 1994. Oliveira, Marta Kohl. Vygotsky - aprendizado e desenvolvimento: um processo sócio-histórico. São Paulo, Editora Scipione, 1993. (Série Pensamento e Ação no Magistério - nº21). Parâmetros Curriculares Nacionais. (1ª à 4ª séries ). Brasília, MEC/SEF, 1997. Piletti, Claudino e Piletti, Nelson.8 ed. Filosofia e História da Educação. São Paulo, Editora Ática, 1991. Avaliação Mito Desafio-Jussara Hoffman; COOL, César et alli. O Construtivismo na sala de aula. São Paulo, Ática, 1999. FERREIRO, Emília & TEBEROSKY, Ana. A psicogênese da língua escrita, ARTMED, 1986. VYGOTSKY, L.S. A Formação Social da Mente, Editora Martins Fontes, 2002. MORAIS, Arthur Gomes – Ortografia: ensinar e aprender, Editora Ática, 2001. WEIYZ, Telma – O Diálogo Entre o Ensino e a Aprendizagem, Editora Ática, 2002. PARRA, C & Saiz, L. – Didática da Matemática, ARTMED, 1996. NUNES, T & Brynt, P. – Crianças Fazendo Matemática, Editora ARTMED, 1997. SMOLE & Diniz (orgs) – Ler, Escrever e Resolver Problemas – Habilidades Básicas para Aprender Matemática, Editora ARTMED, 2001. TEBEROSKY, Ana. Aprendendo a Escrever – São Paulo, Ática, 1994.

## ENSINO SUPERIOR

### Conhecimento Pedagógico

#### CONTEÚDO E BIBLIOGRAFIA DE REFERÊNCIA:

Constituição Federal. Artigos 205 a 214 e artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Lei Federal nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996. Dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério. Lei Orgânica do Município de Cajobi. Capítulo da Educação. - Estado e Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal.

Aquino, Júlio Groppa.(org.). Indisciplina na escola: alternativas teóricas e práticas. São Paulo, Summus - 1997. (Na Escola). Azanha, J. M. Educação: temas polêmicos. São Paulo, Martins Fontes, 1995. Freire, Paulo. Pedagogia do Oprimido. Kamii, Constance. Aritmética: novas perspectivas. Implicações da teoria de Piaget. 3ª ed. Campinas, Papirus, 1994. Oliveira, Marta Kohl. Vygotsky - aprendizado e desenvolvimento: um processo sócio-histórico. São Paulo, Editora Scipione, 1993. (Série Pensamento e Ação no Magistério - nº21). Parâmetros Curriculares Nacionais. (1ª à 4ª séries ). Brasília, MEC/SEF, 1997. Piletti, Claudino e Piletti, Nelson.8 ed. Filosofia e História da Educação. São Paulo, Editora Ática, 1991. Avaliação Mito Desafio-Jussara Hoffman; COOL, César et alli. O Construtivismo na sala de aula. São Paulo, Ática, 1999. FERREIRO, Emília & TEBEROSKY, Ana. A psicogênese da língua escrita, ARTMED, 1986. VYGOTSKY, L.S. A Formação Social da Mente, Editora Martins Fontes, 2002. MORAIS, Arthur Gomes – Ortografia: ensinar e aprender, Editora Ática, 2001. WEIYZ, Telma – O Diálogo Entre o Ensino e a Aprendizagem, Editora Ática, 2002. PARRA, C & Saiz, L. – Didática da Matemática, ARTMED, 1996. NUNES, T & Brynt, P. – Crianças Fazendo Matemática, Editora ARTMED, 1997. SMOLE & Diniz (orgs) – Ler, Escrever e Resolver Problemas – Habilidades Básicas para Aprender Matemática, Editora ARTMED, 2001. TEBEROSKY, Ana. Aprendendo a Escrever – São Paulo, Ática, 1994.

### Conhecimentos Específicos: Professor de Educação Física

#### BIBLIOGRAFIA DE REFERÊNCIA:

BETTI, M. Educação Física e sociedade. São Paulo: Movimento, 1991. BETTI, M. Educação Física, Esporte e Cidadania: Revista Brasileira de Ciências do Esporte, n. 20, v.203, 1999. BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Vol. Educação Física. Brasília:MEC/SEF, 1998. CASTELLANI FILHO, L. Educação Física no Brasil: a história que não se conta. Campinas: Papirus, 1988. FEGEL, M.J. Primeiros Socorros no Esporte. 1.o ed. São Paulo, Manole. 2002. FREIRE, J.B. Educação de corpo inteiro. São Paulo: Scipione, 1989. KUNZ.E. Transformação didático-pedagógica do esporte. Ijuí: Ed. Unijuí, 1994. McARDLE, W.D.; KATCH, F.I.; KATCH, V.L. Fisiologia do Exercício. Energia, nutrição e desenvolvimento humano. 4.a ed. Rio de Janeiro, Guanabara-Koogan. 1998. MARCELLINO, N.C. Pedagogia da animação. Campinas: Papirus, 1990. SOARES, C. et al. Metodologia do Ensino da Educação Física. São Paulo: Cortez, 1992. TANI,G.; MANOEL,E.J.; KOKOBUN,E; e PROENÇA,J.E. Educação Física escolar: Fundamentos de uma abordagem desenvolvimentista. São Paulo: Edusp/EPU, 1988

### **Conhecimentos Específicos: Professor Educação Especial**

#### **BIBLOGRAFIA DE REFERENCIA**

Coll, César. Psicologia e Currículo: Uma aproximação pedagógica à elaboração do Currículo Escolar. SP, Ática,1996; Mantoan, MariaTeresa Eglér: A integração de pessoas com deficiência: contribuição para uma reflexão sobre o tema. SP, Memmon/Senae, 1997; Nowill, Dorina Gouveia ... E eu venci assim mesmo. SP, Totalidade, 1996; Quadros, R.M: "Educação de surdos", Artes Médicas, 1997; Parâmetros Curriculares Nacionais – Educação Especial – Estratégias para a Educação de alunos com necessidades educacionais especiais (Deficiência Mental, Auditiva, Física e Visual) – Mec./ S. de Educação Especial, 1999. Parecer CNE/CEB Nº 17/2001- RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 02/2001, Institui as DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS para a Educação Especial. AMARAL, Ligia Assumpção – "Pensar a Diferença: Deficiência", Coordenadoria Nacional para Integração da pessoa portadora de deficiência – CORDE, Brasília 1994. Brasil, Secretaria de Educação Especial, Política Nacional de Educação Especial, Brasília Livro/MEC/SEESP, 1994. Cadernos da TV Escola. Deficiência Visual. Marta Gil (org.). Brasília: MEC, Secretaria de Educação a Distancia, 2000. Carvalho, Rosita Elder. A nova LDB e a Educação Especial. - Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas. O deficiente visual na classe comum (prática pedagógica). Secretaria da Educação. São Paulo: SE/CENP, 1993 Declaração de Salamanca e Linha de Ação: sobre necessidades educativas especiais – CORDE – Brasília 1994. Melo, Helena Flavia de Rezende. A cegueira trocada em miúdos. Campinas, Universidade Estadual de Campinas, 2ª edição, 1988. Perrenoud, Philippe. Pedagogia Diferenciada – das intenções a ação. Porto Alegre: Artmed, 2000 Rinaldi, Giuseppe et al. Brasil, Secretaria da Educação especial "Deficiência da Audição" Volume I pgs. 23 a 57. Volume II, pgs. 21 a 65. (Serie, atualidades pedagógicas nº 4) Brasília 1997. SASSAKI, Romeu Kazumi. Inclusão: construindo uma sociedade para todos. Rio de Janeiro, WVA, 1997. WERNECK, Claudia. Ninguém mais vai ser bonzinho na sociedade inclusiva. Rio de Janeiro, WVA, 1997.

### **Conhecimentos Específicos: Professor Português**

#### **BIBLIOGRAFIA DE REFERÊNCIA:**

BOSI, A. História concisa da literatura brasileira. São Paulo: Cultrix, 1997. BRASIL. MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Parâmetros Curriculares de Língua Portuguesa - 3o e 4o ciclos. Brasília: MEC / SEF, 1998. BRASIL. MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA. PCN: Orientações Educacionais Complementares aos Parâmetros Curriculares Nacionais / Linguagens e Códigos e suas Tecnologias. Brasília: MEC / SEMTEC, 2002. CASTILHO, A. T. A língua falada no ensino de português. São Paulo: Contexto, 1998. CHIAPPINI, L. e CITELLI, A. (coord.). Outras linguagens na escola: publicidade, cinema e TV, rádio, jogos, informática. São Paulo: Cortez, 2000. CUNHA, C. e CINTRA I. Nova gramática do português. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2001. FIORIN, J. L. (org.). Introdução à lingüística I: Objetos teóricos. São Paulo: Contexto, 2002. FIORIN, J. L. (org.). Introdução à lingüística II: Princípios de análise. São Paulo: Contexto, 2003. GNERRE, M. Linguagem, escrita e poder. São Paulo: Martins Fontes, 2001. ILARI, R. Introdução ao estudo do léxico: brincando com as palavras. São Paulo: Contexto, 2002. KOCH, I. V. O texto e a construção de sentidos. São Paulo: Contexto, 1997. MOISÉS, M. A Literatura portuguesa. São Paulo: Cultrix, 1997. PAULINO, G., WALTY, I., F., M. N., CURY, M. Z. Tipos de texto, modos de leitura. Belo Horizonte: Formato,

### **Conhecimentos Específicos: Professor Inglês**

#### **BIBLIOGRAFIA DE REFERÊNCIA:**

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais para o terceiro e quarto ciclos (5ª a 8ª série) do ensino fundamental: língua estrangeira. Brasília: MEC/SEF, 1998. BRASIL. Secretaria de Educação Média e Tecnológica. Linguagens, Códigos e suas tecnologias. PCN + Ensino Médio: Orientações curriculares complementares aos Parâmetros Curriculares. Ministério da Educação, Secretaria de Educação Média e tecnológica. Brasília: MEC; SEMTEC, 2002. BRASIL. Secretaria de Educação Média e Tecnológica. Parâmetros Curriculares Nacionais: ensino médio. Brasília: MEC; SEMTEC, 2002. p.123-199. BRASIL. Secretaria de Educação Média e Tecnológica. Proposta Curricular para a educação de jovens e adultos: segundo segmento do ensino fundamental: 5ª a 8ª. v.2. Brasília: MEC; SEF, 2002. CELANI, M. A. A. (org). Ensino de segunda língua: redescobrimo as origens. São Paulo: EDUC, 1997. CELCE-MURCIA, M. & LARSEN FREEMAN, D. The grammar book: an ESL / EFT teacher's course. Heinle & Heinle, 1998. GIMENEZ, T. Trajetórias na formação de professores de línguas. Londrina: Eduel, 2002. GRELLET, F. Developing reading skills. Cambridge (U.K.): Cambridge University Press, 1981. HIGH, P. B. G. Outline of american literature. Essex (U.K.): Longman, 1996. MOITA LOPES, L.P. Oficina em lingüística

aplicada. Campinas: Mercado das Letras, 1996. THORNLEY, G.C. & ROBERTS, G. Outline of english literature. Essex (U.K.): Longman, 1996

### **Conhecimentos Específicos: Professor Matemática**

#### **BIBLIOGRAFIA DE REFERÊNCIA:**

**BORIN**, Júlia. Jogos e resolução de problemas. (Série CAEM - Volume 6). São Paulo: Caem/USP, 1995. **BOYER**, Carl. História da Matemática. 2.ed. São Paulo: Edgard Blucher, 1999.; **BRASIL**. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: Matemática (5a a 8a séries) / Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC/ SEF, 1998.; **BUSSAB**, Wilton e **MORETTIN**, Pedro. Estatística básica. 5.ed. São Paulo: Saraiva, 2003.; **IEZZI**, Gelson e outros. Coleção fundamentos de matemática elementar. São Paulo: Atual. Volumes: 1,2,3,4,9 e 10.; **KRULIK**, Stephen e **REYS**, Robert E. (orgs.). A resolução de problemas na matemática escolar. São Paulo: Atual, 1997.; **ROSA**, Ernesto. Didática da Matemática (Capítulos 1, 2 e 3). 11.ed. São Paulo: Ática, 2001.**SÃO PAULO** (Estado). Secretaria da Educação. Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas. Experiências Matemáticas. São Paulo: SE/CENP, 1994. 4v.**VALENTE**, W.R. Uma História da Matemática Escolar no Brasil (1730-1930) – São Paulo: Annablume: Fapesp, 199.

### **Conhecimentos Específicos: Professor História**

#### **BIBLIOGRAFIA DE REFERÊNCIA:**

**BRASIL**. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares nacionais: História. Ensino de 5ª a 8ª série. Brasília: MEC/SEF, 1998. **CARVALHO**, José Murilo de. A Formação das alunas. O imaginário da república no Brasil. São Paulo: Companhia das Letras, 1990. **CHALHOUB**, Sidney. Visões de Liberdade. Uma história das últimas décadas da escravidão na corte. São Paulo: Companhia das letras, 1990. **DE DECCA**, Edgar. 1930: O silêncio dos vencidos. São Paulo: Brasiliense, 1994. **FAUSTO**, Boris. História do Brasil. São Paulo: EDUSP, 1994. **HOLANDA**, Sergio Buarque de. Raízes do Brasil. São Paulo: Companhia das letras, 1995. **PINSKY**, Jaime e **PINSKY**, Carla Bassanezzi (orgs). História da cidadania. São Paulo: Contexto, 2003. **BITTENCOURT**, Circe M. Fernandes (org.) O saber histórico na sala aula. São Paulo: Contexto, 1997.

### **Conhecimentos Específicos: Professor Geografia**

#### **BIBLIOGRAFIA DE REFERÊNCIA:**

**AB´SABER**. Aziz. Os domínios de natureza no Brasil: potencialidades paisagísticas. São Paulo: Ateliê Editorial, 2003. **ALMEIDA**, Rosangela Doin. Do desenho ao mapa. São Paulo: contexto, 2001. **BRASIL**. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: Geografia. Ensino de 5ª a 8ª série. Brasília: MEC/SEF, 1998. **CARLOS**, Ana Fani Alessandri. A geografia na sala de aula. São Paulo: contexto, 1999. **FURLAN**, Sueli Ângelo e **NUCCI**, João Carlos. A conservação das florestas tropicais. São Paulo: Atual, 1999. **JOLY**, Fernand. Cartografia. Campinas: Papyrus, 1990. **LENCIONI**, Sandra. Região e Geografia. São Paulo: Edusp, 1999. **MORAES**, Antonio Carlos Robert. Geografia: pequena história crítica. São Paulo: HUCITEC, 1981. **OLIVEIRA**, Ariovaldo Umbelino de. A geografia das lutas de campo. São Paulo. Contexto, 1997. **ROSS**, Jurandyr L. Sanches (org). Geografia do Brasil. São Paulo: EDUSP, 1996. **VESENTINI**, José Willian. Novas geopolíticas. São Paulo: Contexto, 200

### **Conhecimentos Específicos: Professor Ciências**

#### **BIBLIOGRAFIA DE REFERÊNCIA:**

**AMABIS**, J. M.; **MARTHO** G. R. Conceitos de Biologia (Volumes 1, 2 e 3). São Paulo: Moderna, 2001. **AMARO**, Cibele de Moraes. Papel da educação na ação preventiva ao abuso de drogas e as DST/AIDS. São Paulo: FDE - Diretoria de Projetos Especiais/ Diretoria Técnica, 1996 (série idéias; n. 29).**BARROSO**, C., **BRUSCHINI**, C. Sexo e juventude: como discutir sexualidade em casa e na escola. São Paulo: Cortez, 2002.**BRASIL**. Secretaria de Educação Média e Tecnológica. Parâmetros Curriculares Nacionais - Ciências - 5ª a 8ª séries: ensino fundamental. Ministério da Educação, Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1997.**BRASIL**. Secretaria de Educação Fundamental. Programa parâmetros em ação, meio ambiente na escola: guia do formador./ Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC/SEF, 2001. P. 116-119; 121-137 e 180-187.**GRUPO DE PESQUISA EM EDUCAÇÃO QUÍMICA**. Interações e transformações I. Livro do aluno: Guia do professor. 6.ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2000. **GRUPO DE PESQUISA EM EDUCAÇÃO QUÍMICA**. Interações e transformações II. Livro do aluno: Guia do professor. 6.ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2001. **GRUPO DE PESQUISA EM EDUCAÇÃO QUÍMICA**. Interações e transformações III. Livro do aluno: Guia do professor. 2.ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2000. **GRUPO DE REELABORAÇÃO DO ENSINO DE FÍSICA**. Física 1, 2 e 3. GREF. 5.ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1999. **LOPES**, S. Bio Volume Único, São Paulo: Editora Saraiva, 2002. **MONTEIRO**, C. A. Velhos e novos males da saúde no Brasil. A evolução do país e de suas doenças. 2.ed. São Paulo: Hucitec, 2000. (p.247-431). **PINTO**, Teresinha, **TELLES**, da S. Isabel (Orgs.). AIDS e escola: reflexões e propostas do EDUCAIDS. São Paulo: Cortez, 2002. **PRIMACK**, R. B.; **RODRIGUES** E. Biologia da Conservação. Londrina: E. Rodrigues, 2001. **TEIXEIRA**, Wilson (org.). Decifrando a Terra. São Paulo: Oficina de Textos, 2001. **WEISSMANN**, Hilda (org.). Didática das Ciências Naturais. Contribuições e Reflexões. Porto Alegre: ARTMED, 1998.

### **Conhecimentos Específicos: Professor Educação Artística**

#### **BIBLIOGRAFIA DE REFERÊNCIA:**

BARBOSA, Ana Mãe Tavares Bastos (org.). Inquietações e mudanças no ensino da arte. São Paulo: Cortez, 2002. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Parâmetros Curriculares Nacionais – Arte – Ensino fundamental. Brasília: SEF/MEC, 1998. COLI, Jorge. O que é arte. 9º ed. São Paulo: Brasiliense, 1988. HERNÁNDEZ, Fernando. Cultura visual, mudança educativa e projeto de trabalho. Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 2000. JAPIASSU, Ricardo. Metodologia do ensino de teatro. Campinas: Papyrus, 2001. p. 15 – 79. KOUDELA, Ingrid D. Jogos teatrais. 4º ed. São Paulo: Perpectiva, 2001. MARQUES, Isabel A Ensino de dança hoje: textos e contextos. São Paulo: Cortez, 1999. MARTINS, Mirian Celeste; GUERRA, M. Terezinha Telles; Picosque, G. Didática do ensino de arte: a língua do mundo: poetizar, fruir e conhecer arte. São Paulo: FTD, 1998.

Cajobi, 07 de Novembro de 2005

Dorival Sandrini  
Prefeito Municipal

Helena Maria Borducchi Fernandes  
Secretária Municipal de Educação